



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA Nº:

02/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº:

029/2023/AM

Reunião realizada em:

12-05-2023

PROPOSTA: 04/2023/IL

ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO SOBRE "ACESSIBILIDADE VERTICAL".

☒

PROPOSTA ANEXA

☐

TEOR DA PROPOSTA:

Baixou à comissão de Urbanismo.

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO	
A Favor									APROVADA	✓
Contra									REJEITADA	✓
Abstenção									---	

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

Data: 12/05/2023

N/Refª.: AM202305122336

Assunto: **Recomendação**
Acessibilidade Vertical

Considerando que:

A pirâmide etária da população no município aponta no sentido de um envelhecimento da população residente.

Em muitos bairros do município os edifícios não dispõem de meios de acessibilidade vertical, tais como exemplo, elevadores ou plataformas para cadeiras de rodas, entre outros.

A probabilidade de cada vez mais existirem munícipes que pelas dificuldades de mobilidade, acabam por ficar presos em suas casas.

É crucial incentivar o investimento no aprimoramento das acessibilidades verticais das partes comuns dos edifícios, onde moram ou são proprietários indivíduos com dificuldades de mobilidade. A introdução ou a conservação desses meios contribuem para melhorar a mobilidade e garantir a satisfação e o bem-estar dessas pessoas, especialmente da população idosa que precisa de mais facilidade para aceder as habitações.

Esta iniciativa é coerente com o artigo 65.o da Constituição da República Portuguesa, que prevê o direito de todos a uma habitação adequada em termos de higiene, conforto e privacidade para si e para suas famílias. O objetivo deste regulamento é apoiar e manter condições de habitabilidade dignas, por meio de melhoria das acessibilidades no interior dos edifícios, oferecendo a todos e principalmente àqueles com dificuldades motoras os meios apropriados para aceder às suas habitações.

Assim, tendo em consideração o acima exposto, a Assembleia Municipal de Setúbal, ao abrigo das disposições legais e regimentais, reunida em sessão ordinária no dia 12 de maio de 2023, delibera recomendar que o executivo camarário que:

1. Atribua uma isenção do IMI em função do número de pisos dos edifícios aos proprietários que instalem meios de acessibilidade vertical, nos seguintes prazos:
 - a) Em imóveis até 2 pisos (inclusive), 3 anos de isenção de IMI;
 - b) Em imóveis com mais de 2 pisos, 5 anos de isenção de IMI.

Setúbal, 12 de maio de 2023

O Deputado Municipal eleito pela Iniciativa Liberal

Flávio Lança

